



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1736/2002  
DE 12 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir um veículo utilitário e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Veículo Utilitário para atender a Casa de Passagem do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para cobertura de despesa de que trata o Art. 1º, para caso de não haver dotação orçamentária da aquisição do veículo deste ano, em caráter de urgência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO  
GONÇALVES GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,  
aos 12 dias do mês junho do ano de 2002.

  
OTONIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal

Reg. fl. 115 v 1 116 20.12  
Dantas